

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL NOS TERMOS DOS ART. 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 07/10/2014

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, bairro Alto do Cardoso, teve início a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos servidores estatutários ativos e inativos, para COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL. Verificou-se a presença de dezenove participantes e após o aguardo estabelecido no edital de convocação de trinta minutos, foi aberta a Assembleia, presidida pelo Senhor Siderval Luiz Alves, Superintendente do FMPM, com o apoio do Senhor Antônio Carlos Bertoni Alvares, Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município. O Senhor Superintendente deu inicio esclarecendo aos presentes o objetivo da Assembleia, que é a formação dos Conselhos de Administração e Fiscal, sendo que o Conselho de Administração, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 44 de 07/10/2014 será composto por três membros titulares e um membro suplente. Informou que a Presidência dos Conselhos serão os membros indicados pelo Prefeito Municipal por determinação da mesma lei citada acima. Informou também que as reuniões dos conselhos são realizadas mensalmente conforme determina a Lei Complementar 01 de 19/01/2004. Em continuidade, apresentou os membros atuais dos conselhos e solicitou aos presentes que se manifestassem ou indicassem novos membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal. Foram indicados para o Conselho de Administração o senhor Francisco Piorni Filho e Regina Aparecida da Silva Araújo Ricotta, como titular e suplente, e também o senhor Roberto Pereira de Souza e Ana Lucia Tavares de Almeida Souza, como titular e suplente, todos filiados ao Fundo de Previdência Municipal. Para o Conselho Fiscal foi indicado a senhora Edith Alves Moreira e a senhora Rômula Maria Soares, filiadas ao Fundo de Previdência Municipal. O suplente deste conselho será indicado pelo senhor Prefeito Municipal, que atuará nos impedimentos de qualquer membro. Após as devidas indicações e não havendo outras, foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba encerrou a Assembleia e eu, Alessandra de Souza Cardoso dos Santos, lavrei e assino a presente Ata na presença dos demais membros.

Siderval Luiz Alves
Superintendente do FMPM

Antonio Carlos Bertoni Alvares
Diretor Depto. RH Prefeitura

Alessandra de Souza C. dos Santos
Secretaria ad hoc

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua Padre Anchieta, nº 1287 - 2º Andar - Bigorrilho.

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., Administradora Judicial da empresa BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO - EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, autos nº 0032474-11.2015.8.16.0185, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, comunica aos credores e interessados o seguinte:

CONVOCAÇÃO: Para realização da **Assembléia Geral de Credores**, oportunidade em que será deliberado acerca do Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda (**mov. 85**), o ADMINISTRADOR JUDICIAL informa aos credores e interessados que agendou as seguintes datas e endereço:

Primeira convocação dia 11/11/2016 (sexta-feira), com início às 14:00 horas, no seguinte endereço: rua Senador Accioly Filho, 298 (somente pedestres) e rua General Potiguar, 201 - CIC - Curitiba/PR (acesso de veículos/pedestres).

Segunda convocação dia 18/11/2016 (sexta-feira), com início às 14:00 horas, no seguinte endereço: rua Senador Accioly Filho, 298 (somente pedestres) e rua General Potiguar, 201 - CIC - Curitiba/PR (acesso de veículos/pedestres).

A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares da maioria da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (artigo 37, § 2º da Lei 11.101/2005).

Cópia do Plano de Recuperação poderá ser obtido nos autos, que tramitam de forma eletrônica no PROJUDI ou, ainda, diretamente com a Administradora Judicial na rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, coto 134 . Curitiba-PR . 81280-330, fone (41) 3018-7800.

O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do **movimento** do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005).

Endereço da Administradora Judicial: rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, coto 134 . Curitiba-PR . 81280-330, fone (41) 3018-7800.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

39ª Sessão Ordinária do ano de 2016, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 03 de novembro de 2016, quinta-feira, às 15 horas.

MATÉRIA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. Projeto de Lei nº 112/2016, do Vereador José Carlos Gomes – Cal, que “Denomina a Rua Seis do Loteamento Residencial Vila Romana de SEBASTIÃO MENEZES CORDEIRO”.

II. Projeto de Lei nº 114/2016, do Poder Executivo, “Prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, visando à prestação de serviços hospitalares ambulatoriais e de internação”.

III. Projeto de Lei nº 115/2016, do Poder Executivo, “Prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia visando à prestação de serviços de urgência e emergência na operacionalização integral do Pronto Socorro Municipal”.

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2016.

Vereador FELIPE CÉSAR
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombasa – 12400-900 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE SEOB-014/2016

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr.ª Adriana Aparecida de Morais, para que tome ciência do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 507/2016, lavrado em função de falta de calhas e rufos para impedir descarte de águas pluviais em terreno vizinho, conforme NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 5252/2016 de 13.06.2016, imóvel localizado na Rua Nilza Aparecida Passos Machado, nº 65, infringindo assim o artigo 209 do Código de Edificações de Pindamonhangaba, tendo como prazo para recurso 05 (CINCO) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ FRANCISCO FERNANDES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

AVISO AOS AMBULANTES – Natal /2016

SORTEIO de 80 (Oitenta) Vagas para o Natal /2016

DATA : 17 de Novembro de 2016 (Quinta-feira)

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

HORÁRIO: às 15:00 hs da tarde

Obs.: É OBRIGATÓRIO O COMPARECIMENTO DOS AMBULANTES INSCRITOS NA DATA DO SORTEIO, pois na falta, será automaticamente cancelado a inscrição.

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0511980-61.2010.8.26.0445-PROC.9698/10
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Antonio Guedes de Moraes

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que viram ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Antonio Guedes de Moraes
Execução Fiscal nº: 0511980-61.2010.8.26.0445
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 23/11/10.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 00007610
Valor da Dívida: R\$ 787,63.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 26 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0510951-73.2010.8.26.0445-PROC.8669/10
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Eduardo Oliveira Nunes

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que viram ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Eduardo Oliveira Nunes
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada <> Nenhuma informação disponível >>
Execução Fiscal nº: 0510951-73.2010.8.26.0445
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 23/11/2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 00018200
Valor da Dívida: R\$ 1.523,85

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 20 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0505642-71.2010.8.26.0445-PROC.3317/10.
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Espólio de Pedro Lopes

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que viram ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Espólio de Pedro Lopes
Documentos da Executada: CPF: 246.032.288-72, RG: 6905365
Execução Fiscal nº: 0505642-71.2010.8.26.0445
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 25/10/111310014001.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0111310014001.
Valor da Dívida: R\$ 1.406,44.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 26 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0503224-63.2010.8.26.0445-PROC.879/2010.
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Carlos Alberto da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que viram ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de ser convertido o ARRESTO efetuado sobre o(a)s o veículo placa HAN0698, Modelo GM/Celta 5 portas Súper, Ano/Modelo 2002/2003, como INTIMADO(A)/S) do prazo para interposição de embargos, que é de 30 (trinta) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste Edital.

Executada: Carlos Alberto da Silva
Documento da Executada: CPF: 0503224-63.2010.8.26.0445-PROC.879/2010.
Execução Fiscal nº: 0503224-63.2010.8.26.0445-PROC.879/2010.
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urb

COTIDIANO

Direito Educacional é tema de curso para gestores da Rede Municipal

Entre terça-feira (18) e quarta-feira (19) aconteceu na Anhanguera o curso “Gestão, eficiência e resultado”, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Pindamonhangaba, em parceria com o instituto Imoesc, ministrado por Ângela Mendonça. Voltado para gestores das escolas municipais e centro municipais de educação, além das gestoras regionais, foram tratadas temáticas relacionadas ao Direito Educacional, como a aplicação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em situações comuns ao cotidiano escolar. Estiveram também presentes a secretaria de Educação e Cultura e a diretora do Departamento Pedagógico da Prefeitura.

Segundo Ângela Mendonça, pedagoga e bacharel em direito, coordenadora da pós-graduação em Direito Educacional no Itecne - Instituto Tecnológico e Educacional de Curitiba, é importante instrumentalizar os gestores para que possam revi-

sar as práticas da escola, prevenindo acidentes. “Às vezes a escola acaba, sem saber, sendo uma agente violadora. A ideia é essa: saber o que é responsabilidade da escola e de que forma ela também pode trabalhar com os deveres da família, do aluno e do professor no processo educativo”, esclarece.

Oportunidade de aprendizado

“Hoje nós vivemos em uma sociedade onde todos falam muito dos direitos. Para a aplicação desses direitos, é preci-



O curso, além do debate sobre práticas educativas, visou enriquecer o processo pedagógico

so conhecer quais são os procedimentos corretos e de que forma eles podem ser adotados”, afirma a Secretária de Educação e Cultura do município. Para ela, a importância do curso em direito educacional se faz quando são dados ao profissional da educação recursos para um desempenho mais adequado, com a oportunidade de aprender o que fazer diante da legislação, e como fazer, visando o

bem dos alunos e a qualidade educacional.

A gestora do Centro Municipal de Educação, Isabel Pereira da Silva (Moreira César), presente no curso, indicou o curso como “maravilhoso”, pois trouxe aprendizados novos relacionados ao contexto escolar. “Ela deu informações e conhecimentos muito úteis para gente dentro da escola. Como foi dito, realmente, muitas vezes por falta de

informação são cometidos erros que desconhecíamos”, opina.

Durante o curso, além do debate sobre práticas educativas que visam enriquecer o processo pedagógico através do estudo dos direitos e deveres da escola e do aluno previstos em lei, foram trabalhados também exemplos de casos em que a Justiça precisou ser acionada para resolver problemas iniciados em ambiente estudantil,

buscando a discussão sobre como esses incidentes poderiam ter sido inicialmente evitados, principalmente pelo planejamento estratégico prévio das atividades escolares.

A participação dos presentes era aberta, estimulando a interação e a conversa entre palestrante e público. “Um grupo muito grande, mas também um grupo muito focado, muito preocupado”, analisou Ângela.

“Escola Ativa” encerra ano de formação continuada de professores

Os profissionais da Rede Municipal de Ensino participaram da palestra Escola Ativa na quinta-feira (20). Esse foi o último encontro promovido pelo projeto de Formação Continuada de Professores, e contou com a presença de cerca de 50 educadores, que ouviram sobre como tornar as escolas da cidade locais mais ativos para as crianças.

“A educação não é algo que se faz do dia para a noite, mas é um processo”, afirma o palestrante Alexandre Arena sobre as novas formas de aprendizagem por meio do movimento e do esporte. O foco dessa formação é ensinar novos métodos de atividades que envolvam a movimentação corporal para os pedagogos e tornem o aprendizado mais dinâmico e saudável.

Essa iniciativa surgiu devido ao grande aumento de doenças como obesidade, diabetes e problemas com colesterol, em crianças, todas causadas pela falta de atividade física e o aumento do tempo passado em frente a videogames, televisão e

computador.

Essas técnicas de aprendizagem propõem tornar a escola num local mais saudável, mudando desde a alimentação até a organização das brincadeiras nos intervalos, sempre buscando incentivar e incluir todas as crianças.

“A importância da escola ativa é fazer com que essa criança saia dessa cultura de acomodação, dessa cultura de ser ociosa. Pesquisas demonstram que crianças que praticam algum tipo de movimentação são mais ativas, aprendem cerca de 40% a mais do que as crianças que não são ativas”, explicou a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura.

Quarto módulo de capacitação

Na terça-feira (18), foi realizado no Centro Esportivo “João do Pulo”, mais um módulo da capacitação dos professores da Secretaria de Esporte e profissionais da Educação, pelo Instituto Esporte & Educação (IEE), dentro do projeto de Formação Continuada de Professores da Rede

Pública. Promovido por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, conta com 120 participantes de Pindamonhangaba. Na quarta-feira (19), a formação para profissionais da Secretaria de Educação foi realizada na Casa Transitoria Fabiano de Cristo.

O projeto de Formação de Professores da

Rede Pública está em seu terceiro ano, tendo a missão de formar professores e gestores na metodologia do esporte educacional, com o objetivo de qualificar e ampliar o acesso de crianças e jovens ao esporte, dentro e fora da escola. Esse projeto é realizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba em par-

ceria com a empresa Novelis.

Troca de experiências

Fábio Eduardo Mamello, do Instituto Esporte e Educação, explicou que o curso é dividido em módulos, em que são explicadas metodologias do esporte educacional, como a diversidade, inclusão, construção coletiva e autonomia das

crianças; parte da pedagogia, que são ferramentas e intervenções onde o professor consegue melhorar e qualificar sua aula, tanto na parte teórica quanto prática; além da apresentação de seminários e exposição da prática de cada um, proporcionando um papo de troca de experiências.

Os professores têm a experiência e vivenciar e aprender com os encontros. “O que eu vivenciei aqui eu já colocava em prática, mas agora com uma atenção maior, com uma visão mais pedagógica. Isso já vem ao encontro da forma que eu trabalho, mas sempre tem uma coisinha nova que vem ao encontro do nosso trabalho”, ressaltou a professora Benedicta Auxiliadora.

O projeto fala também sobre traumas psicológicos e formas para tratar e ensinar cada aluno. “Isso ajuda a auxiliar os alunos em cada dificuldade que eles têm. Cada aluno tem uma diferença individual e temos que aprender a trabalhar isso com eles”, explicou o professor Felipe Costa.



Projeto de Formação de Professores da Rede Pública tem a missão de formar professores e gestores na metodologia do esporte educacional